

em data anterior à entrada em vigor do presente Regulamento, que não respeitem o disposto nos artigos 3.º e 7.º, dispõem de 45 dias úteis, para conformarem os respetivos horários de funcionamento com os limites previstos naquelas normas ou para requererem à câmara municipal o seu alargamento, observando, neste caso, os procedimentos previstos no presente Regulamento.

Artigo 15.º

Norma revogatória

São revogadas as normas constantes do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Similares de Hotelaria no Município de Loulé, aprovado por deliberação de Câmara Municipal e por deliberação de Assembleia Municipal, de 27 de junho de 1997.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação.

206719059

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 1811/2013

Abertura do período de discussão pública da proposta final de revisão do Plano Diretor Municipal de Mangualde

João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, torna público que a Câmara Municipal de Mangualde, em reunião de Câmara 28 de janeiro de 2013, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Mangualde.

O referido período de discussão pública terá a duração de 35 dias úteis, contados a partir do quinto dia útil, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 4, do artigo 77.º e da alínea a), n.º 4, do artigo 148.º, do citado decreto-lei.

Os Interessados poderão consultar a proposta final de revisão do PDM, o respetivo relatório ambiental, o parecer da comissão técnica de acompanhamento, os demais pareceres emitidos, os resultados da concertação e outra documentação que consubstanciou o período de acompanhamento, na página da internet (<http://www.cmmangualde.pt/>) ou na Câmara Municipal de Mangualde, no Gabinete do PDM.

Os interessados poderão formular por escrito, reclamações, observações ou sugestões sobre a revisão do PDM, até ao termo do referido período, dirigidas ao senhor presidente da Câmara Municipal de Mangualde, utilizando para o efeito impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal de Mangualde ou na página da Internet (<http://www.cmmangualde.pt/>) e entregue no Balcão Único da Câmara Municipal ou através do endereço eletrónico discussao.publica.pdm@cmmangualde.pt.

Em paralelo a este procedimento, está em curso o processo de aprovação final da proposta de revisão da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Mangualde.

Será realizada uma sessão pública de apresentação da proposta de revisão do PDM, no dia 19 de fevereiro de 2013, pelas 20 horas e 30 minutos, no auditório da Biblioteca Municipal Dr. Alexandre Alves.

30 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

206723449

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 1812/2013

Para os efeitos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se torna público que cessou por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do assistente operacional — António Carneiro Fernandes, a partir de 01 de novembro de 2012.

22 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

306696793

MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

Edital (extrato) n.º 137/2013

Início do processo de revisão do Plano Diretor Municipal

Álvaro Manuel Marques Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e no n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro na sua redação atual, que a Câmara Municipal da Marinha Grande, em sua reunião de 10 de janeiro de 2013, deliberou dar início ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal. Para o efeito foram fixados: 4 anos, a contar da data da referida deliberação, para elaboração da respetiva revisão; 30 úteis, para participação pública.

As sugestões e informações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, Presencialmente, no Gabinete de Atendimento ao Município, sito no edifício dos Paços do Concelho, nos dias úteis das 9h00 às 17h30; por correio eletrónico para o endereço: revisaopdmmg@cm-mgrande.pt, ou por via postal para Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Guilherme Stephens, 2430-960 Marinha Grande. Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos, nos dias úteis, das 9 horas às 12:30 horas e das 14 horas às 17:30 horas, na Divisão de Ordenamento do Território, sita, igualmente, nos Paços do Concelho, onde poderão ser consultados todos os elementos do processo de revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande.

28 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Marques Pereira*.

206720573

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

Aviso n.º 1813/2013

Cessação de comissão de serviço

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se torna público que, por meu Despacho n.º 6/2013, de 16 de janeiro e com fundamento na reorganização dos serviços municipais, conforme publicação na 2.ª série do *Diário da República* de 16/01/2013, cessa a comissão de serviço de Maria Lucília da Silva Monteiro, no cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, por extinção da unidade orgânica, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2013, regressando ao lugar de origem, na carreira e categoria de Técnica Superior, ficando posicionada na posição remuneratória entre 3.ª e 4.ª e nível remuneratório entre 19 e 23.

16 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

306687591

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 1814/2013

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/ categoria de técnico superior.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º n.º 1 da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e artigo 9.º n.º 1 deste último diploma legal, torna-se público que, de acordo com proposta da Câmara Municipal de 16 de abril de 2012, aprovada pela Assembleia Municipal em 27 de abril de 2012, e autorização do S.E. o Secretário de Estado da Administração Pública de 28/12/2012, e por meu despacho de 24 de janeiro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mediante recrutamento excepcional, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da categoria e carreira de Técnico Superior (área de atividade — Geografia e Planeamento), previsto no mapa de pessoal desta câmara Municipal.